



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2727, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINAS

## NOTIFICAÇÕES



### *Câmara Municipal de Uberlândia*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO DO DENUNCIADO WENDER MARQUES Nº 01.

CONSIDERANDO QUE FORAM REALIZADAS VÁRIAS TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO DO DENUNCIADO WENDER MARQUES, SENDO DUAS VEZES POR “AR” E TRÊS VEZES PESSOALMENTE EM SUA CONHECIDA RESIDÊNCIA, POSTERIORMENTE, FORAM REALIZADAS MAIS ONZE TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO NOS ENDEREÇOS DE TRABALHO DO DENUNCIADO, CUMPRE RESSALTAR, QUE AS REFERIDAS TENTATIVAS RESTARAM FRUSTRADAS, SENDO ASSIM, O DENUNCIADO ENCONTRA-SE EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita na Câmara Municipal de Uberlândia, requerimento de denúncia por infração Política – Administrativa cometida pelo Vereador Wender Marques, protocolo nº 1.257/2020, na qual foi requerida a NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO DO DENUNCIADO, que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, para que, em conformidade com 5º, III do Decreto Lei nº 201/67, a fim de que Vossa Excelência possa no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresentar defesa prévia, por escrito, e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive arrolando testemunhas até o limite máximo de 10 (dez), e constituindo procurador para acompanhamento procedimental, para ciência do presente processo. O presente edital será publicado no “O LEGISLATIVO”, na forma da Lei, ficando o DENUNCIADO ciente de que os autos, completo, encontram-se à disposição na Av. João Naves de Ávila nº 1.617, bairro Santa Mônica, Cep. 38.408-144, Uberlândia-MG, no horário das 07h às 17h. EXPEDIDO por ordem do Presidente da Comissão Processante Vereador Sargento Ednaldo, no Município de Uberlândia-MG, em 18/03/2020, conforme inciso III, art. 5º do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967 e determinado em Ata da Terceira Reunião da Comissão Processante. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

  
VEREADOR SGTº EDNALDO  
Presidente da Comissão Processante

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2727, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)